

Mem. nº 05/2025**Do: Setor de Tesouraria****Ao: GAB-PRESI – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Prezados Senhores,**

Atendendo a sua solicitação de Dotação Orçamentária para a Contratação de Empresa para **Contratação de Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Criação e Alimentação de Sites e Portal para a Transparência Pública para atender a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC – 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF), Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e outros**, de acordo com as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – IPMSAT., informamos que as referidas dotações orçamentárias serão as seguintes:

Órgão	07	Instituto de Previdência - IPMSAT
Unid. Orçamentária	0707	Instituto de Previdência - IPMSAT
Projeto/Atividade	09 122 0009 2.282	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMSAT
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de terc. Pessoa jurídica

Atenciosamente,

Santo Antônio do Tauá, 10 de fevereiro de 2025


JOSE KLEBER SILVA DE AMORIM
TESOUREIRO IPMSAT
PORTARIA Nº 012/2025 – GP/PMSAT

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Presidente do IPMSAT, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declara para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para a **Contratação de Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Criação e Alimentação de Sites e Portal para a Transparência Pública para atender a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC – 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF), Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e outros**, de acordo com as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – IPMSAT., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Santo Antônio do Tauá /PA, 14 de fevereiro de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS PINTO DINIZ
PRESIDENTE DO IPMSAT
PORTARIA Nº 010/2025-GP